



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Teodoro Sampaio/BA, 10 de março de 2025.

Memorando nº 019/2025

A Sua Excelência o Senhor

João Paulo Vaz Góes

Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA

Nesta

C/C

Ilmº Sr.

Joseval Silva de Araújo Azevedo

MD. Presidente da COPEL

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, dizer da necessidade imediata da contratação direta, por dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em **Recargas de gás liquefeito P-13 e Botijão completo GLP envasado 13 kg (com vasilhame)**, para atender as diversas demandas do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias solicitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Com protestos de consideração e estima, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laiana Valério dos Santos

Laiana Valério dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - BA

Data: 11/03/2025

Ass: Thagarr

Matricula: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A contratação baseia-se pela escolha da proposta mais vantajosa para recargas de gás liquefeito P-13 E botijão completo GLP envasado 13 kg (com vasilhame), de forma parcelada visando atender as necessidades das secretarias municipais e escolas. Justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga), bem como os vasilhames, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras. Ressaltamos ainda que, a referida aquisição beneficia tanto os servidores públicos quanto a população usuária dos serviços públicos, logo, os itens e quantitativos supracitados são frutos de solicitações impetradas pela prefeitura e unidades gestoras devidamente autorizadas pelos seus responsáveis, cabendo a esta comissão de licitação a realização dos procedimentos legais para atender as necessidades daqueles que requisitaram.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021-1.3.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.469,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

4.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O fornecimento será iniciada a partir da assinatura do contrato.

5.2. O fornecimento serão entregues na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jayme Barros, nº 64 Centro, Cep: 44.280-000, Teodoro Sampaio - Bahia.

5.3. As despesas para execução do fornecimento (deslocamento, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da empresa contratada.

5.4. Os fornecimento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

- 6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

- 7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.
- b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.
- c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Documentação Complementar

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.
- 9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05/05	2077	339030/449052	1500/1720/1704
06/07	2079/2015	339030	1500/1720/1704
08/09	2069/2041/2110	339030/449052	1500/1600/1720/1704
11/11	2136/2139	339030/449052	1600/1720/1704

9. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

- a) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.
- 11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio - Bahia, 10 de março de 2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Laiara Valério dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diego Silva de Jesus

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Thaíse de Almeida Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Iranildo Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa especializada na Recarga de Gás Liquefeito P- 13 e Botijão completo GLP envasado 13 kg (com vasilhame), atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, conforme especificações constantes a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista a contratação com fulcro na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, visa assegurar melhoria das condições de trabalho. Na prática, os e-mails institucionais são necessários para a comunicação e utilização de alguns serviços dentro da instituição.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

A contratação baseia-se pela escolha da proposta mais vantajosa para recargas de gás liquefeito P-13 E botijão completo GLP envasado 13 kg (com vasilhame), de forma parcelada visando atender as necessidades das secretarias municipais e escolas.

Justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga), bem como os vasilhames, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras. Ressaltamos ainda que, a referida aquisição beneficia tanto os servidores públicos quanto a população usuária dos serviços públicos, logo, os itens e quantitativos supracitados são frutos de solicitações impetradas pela prefeitura e unidades gestoras devidamente autorizadas pelos seus responsáveis, cabendo a esta comissão de licitação a realização dos procedimentos legais para atender as necessidades daqueles que requisitaram.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

ÁREAS REQUISITANTES:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Secretário Municipal	Laiara Valério dos Santos
Secretaria Municipal da Saúde	Secretário Municipal	Thaíse de Almeida Cardoso
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Secretário Municipal	Diego Silva de Jesus
Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal	Iranildo Alves dos Santos

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUAN Y	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	RECA RGA	365	R\$ 151,00	R\$ 55.115,00
02	Botijão completo GLP envasado 13 kg (com vasilhame)	UND	18	R\$ 353,00	R\$ 6.354,00
Valor Total					R\$ 61.469,00

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios da prestação de serviços.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade dos serviços que serão fornecidos;

A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objetolicitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços que forem prestados;

A contratada deverá executar, fielmente, os serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução da prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, fornecer Nota Fiscal, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas.

Durante a execução dos serviços, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos serviços;

A dispensa/contrato deverá ter duração nos termos do calendário anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.

A prestação de serviço deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no Termo de Referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos serviços

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24:00 horas (vinte quatro horas), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, prestação de serviços

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, conforme demanda do, respeitando as quantidades contratadas;

O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do Município. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos serviços objeto da Dispensa.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado mensalmente pelo Setor Financeiro, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa, atestará a entrega dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. DO PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, acompanhado das certidões fiscais devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio-BA 10 de março de 2025.

Laiara Valério dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diego Silva de Jesus
Secretário de Assistência Social e Cidadania

Thaise de Almeida Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Prof. Iranildo Alves dos Santos
Secretário de Educação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Iranildo Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação